



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2021-005-PMI

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço por lote

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Itupiranga, Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: AV. 14 DE JULHO, Nº 12. CENTRO

E-MAIL PARA CONTATO: Itupiranga.licita@gmail.com

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, cotação para o objeto indicado no formulário padronizado de proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando à atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - LOCAL: AV. 14 DE JULHO, Nº 12. CENTRO

1.2 - DATA E HORÁRIO:

DIA: 13/08/2021

HORÁRIO: 08hs30min

1.3 - E-MAIL PARA CONTATO: Itupiranga.licita@gmail.com

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fça referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO/PARTE ELÉTRICA VEICULAR PERTENCENTES AS SECRETARIAS SOLICITANTES.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente



cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste instrumento convocatório e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.

4.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

4.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.4 - Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá, o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope "A":

5.1.1 - As pessoas jurídicas deverão apresentar:



5.1.1.1 - Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- Cédula de identidade do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;

5.1.1.2 - Qualificação econômica financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidões Negativas de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.1.3 - Regularidade fiscal

- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL CNPJ;
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS;
- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS (RG,CPF,ETC.);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

5.2 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório, pela própria Comissão de Licitação ou originais. Os mesmos não serão devolvidos.

5.3 - Fora do envelope "A", a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

5.4 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado



e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2021-005-PMI
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2021-005-PMI
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6.2 - A proposta de preço deverá ser entregue em via original - qualquer cópia apresentada não será acolhida pela Comissão de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico) ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável. A licitante poderá usar o formulário padrão, anexo a este edital, ou apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma. No formulário, serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

a) Razão Social, C.N.P.J./C.P.F., C.G.F. e endereço completo da sede da proponente;

b) Descrição do objeto conforme "Objeto de Licitação";

c) Valor individual e total dos itens, expressos em reais, estando inclusos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais ônus fiscais;

d) Data e assinatura do representante legal;

e) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por no máximo 02 (duas) pessoas.

7.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

7.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

7.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

7.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 - Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste instrumento convocatório, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

7.8 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes "B").

7.10 - O Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 - O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital - Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

7.14 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.15 - Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou



inexeqüíveis.

7.16 - Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.

7.17 - Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) materiais proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item(ns).

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

8.1 - O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de 03 (três) dias úteis após a Homologação desta licitação pela autoridade superior, devendo o representante da licitante vencedora ser convocado e comparecer no mesmo prazo para a assinatura, na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

8.2 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato.

8.3 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.

8.4 - O proponente vencedor, transportará o equipamento, objeto do presente edital, até a contratante onde os serviços deverão ser prestados, ou conforme solicitação da mesma, de imediato de acordo com a necessidade.

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O pagamento à Contratada será efetuado conforme em prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, à vista de nota fiscal / fatura e /ou recibo, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA, atestado e visado pelo setor competente.

9.2 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0105.267820006.2.069 Manutenção e



Recuperação de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 0311.101220002.2.032 Manutenção da Secretária Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

9.3 – não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato acarretará multa de até 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação pelo período de vigência do contrato.

10.2 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades definidas na Minuta do Contrato.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, com a indicação do processo licitatório nº 1/2021-005-PMI em referência. Este Setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

11.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este CONVITE, nº 1/2021-005-PMI, os interessados poderão comunicar-se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, pelos fones (94)3333-1112, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente normal.

11.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

11.4 – integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – PLANILHA DE LOTES

Anexo II – MINUTA DE CONTRATO

ITUPIRANGA-PA, em 04 de Agosto de 2021.

ALINE SILVA DA CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente



ANEXO I
PLANILHA DE LOTES

001	Lote No 001 - MANUT. DE AMBULANCIAS E VEICULO UTILITAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SERVIÇO DE TROCA DO ALTERNADOR.		6,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0002	SERVIÇO TROCA DO AUTOMATICO.		8,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0003	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO AUXILIAR..		6,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0004	SERVIÇO DE TROCA DO BOBINA DE CAMPO..		8,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0005	SERVIÇO DE TROCA DO BAMBA LAVADOR DO PARABRISA..		2,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0006	SERVIÇO DE TROCA DO BUZINA..		2,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0007	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE BATERIA..		6,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0008	SERVIÇO DE TROCA DO CHAVE DE SETA..		8,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0009	CHICOTE DE DUAS VIAS..		2,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0010	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE FAROL..		2,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0011	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO..		4,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					
0012	SERVIÇOS DE SENSOR DE FREIO..		6,000	HORA	0,000	0,00
	Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.					
	Valor total extenso:					



0013	PORTA ESCOVA..		8,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0014	SERVIÇOS DE TERMINAL PONTEIRA..		2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0015	SERVIÇOS KIT DE BUCHA DA PARTIDA..		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0016	TROCA DO IMPULSOR PARTIDA BOSCH..		8,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0017	SERV. DE TROCA BOMBINA DE CAMPO..		8,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0018	SERV. TROCA DE REGULADOR DE WOLTAGEM..		8,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0019	SERV. TROCA DO INDUZIDO..		10,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0020	SERV. CONJUNTO RETIFICADOR..		10,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0021	SERV. TROCA ESTATOR..		10,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0022	SERV. DE TROCA DO JOGO DE PLANETARIA..		10,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0023	SERV. DO MANCAL 29 MT..		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0024	SERV. DE TROCA DO REPARO COMPLETO..		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0025	SERV. TROCA ROTOR..		8,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0026	SERV. DE TROCA DOS RALAMNTOS DO ALTERNADOR..		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0027	SERV. DE TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR..		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						



0028	SERV. DE TROCA DE FAROIS..		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0029	SERV. DE TROCA LAMPADAS..		2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0030	SERV. DE TROCA DA RESISTENCIA DO VENTILADOR..		4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0031	SERV. DE TROCA DA EMBREAGEM VISCOSA..		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0032	SERV. DE TROCA DE CORREIO DO ALTENADOR..		2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0033	SERV. DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR..		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0034	SERV. TROCA PRESSOTATO..		14,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0035	SERV. TROCA TERMOSTATO..		20,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0036	SERVIÇOS DE RESISTENCIA DO VENTILADOR..		14,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0037	SERVIÇOS DE EGARGA DE GÁS		28,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0038	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO SISTEMA DE AR		28,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0039	SERVIÇOS DA CAIXA EVAPORQADORA AUXILIAR		24,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						
0040	SERVIÇOS DO MOTOR DA CAIXA EVAPORADORA.		28,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA VANS.						
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

002	Lote No 002 - MANUT. DE MAQUINAS PESADAS
-----	--



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SERVIÇO DE TROCA DO ALTERNADOR		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS EMAQUINAS PESADA						
Valor total extenso:						
0002	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO		8,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0003	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO AUXILIAR		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0004	SERVIÇO DE TROCA DE BOBINA DE CAMPO		8,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0005	SERVIÇO DE TROCA DO BOMBA LAVADOR DO PARABRISA		2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0006	SERVIÇO DE TROCA DO BUZINA		2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0007	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE BATERIA		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0008	SERVIÇO DE TROCA DO CHEVE DE SETA		8,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0009	CHICOTE DE DUAS VIAS		2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0010	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE FAROL		2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0011	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0012	SERVIÇOS DE SENSOR DE FREIO		6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0013	PORTA ESCOVA		8,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0014	SERVIÇO DE TERMINAL PORNTEIRA		2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS						
Valor total extenso:						
0015	SERVIÇO KIT DE BUCHA DA PARTIDA		6,000	HORA	0,000	0,00



Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0016	TROCA DO IMPULSOR PARTIDA BOSCH		8,000	HORA	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0017	SERV. DE TROCA BOBINA DE CAMPO		8,000	HORA	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0018	SERV. TROCA DE REGULADOR DE WOLTAGEM		4,000	HORA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0019	SERV. TROCA DO INDUZIDO		10,000	HORA	0,000	0,00
------	-------------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0020	SERV. CONJUNTO RETIFICADOR		10,000	HORA	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0021	SERV. TROCA ESTATOR		10,000	HORA	0,000	0,00
------	---------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0022	SERV. DE TROCA DO JOGO DE PLANTARIA		10,000	HORA	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0023	SERV. DO MANCAL 29 MT		6,000	HORA	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0024	SERV. DE TROCA DO REPARO COMPLETO		6,000	HORA	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0025	SERV. DE TROCA ROTOR		8,000	HORA	0,000	0,00
------	----------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0026	SERV. TROCA DOS ROLAMENTOS ALTENADOR		6,000	HORA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0027	SERV. DE TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR		6,000	HORA	0,000	0,00
------	--	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0028	SERV. DE TROCA DE FAROIS		6,000	HORA	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0029	SERV DE TROCA LAMPADAS		2,000	HORA	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0030	SERV. DE TROCA DA RESISTENCIA DO VENTILADOR		4,000	HORA	0,000	0,00
------	---	--	-------	------	-------	------



Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0031	SERV. DE TROCA DA EMBREAGEM VISCOSA		6,000	HORA	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0032	SERV. DE TROCA DO CORREIO DO ALTENADOR		2,000	HORA	0,000	0,00
------	--	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0033	SERV. DE TROCA DE CORREIO DO ALTENADOR		2,000	HORA	0,000	0,00
------	--	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

0034	SERV. DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR		6,000	HORA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
E MAQUINAS PESADAS

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

003 Lote No 003 - MANUT. DE CAMINHÕES LEVES E PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	SERVIÇO DE TROCA DO ALTENADOR		6,000	HORA	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0002	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO.		8,000	HORA	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0003	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO AUXILIAR.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	--	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0004	SERVIÇO DE TROCA DO BOBINA DE CAMPO.		8,000	HORA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0005	SERVIÇO DE TROCA DO BAMBA LAVADOR DO PARABRISA.		2,000	HORA	0,000	0,00
------	--	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0006	SERVIÇO DE TROCA DO BUZINA.		2,000	HORA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0007	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE BATERIA.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0008	SERVIÇO DE TROCA DO CHAVE DE SETA.		8,000	HORA	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0009	CHICOTE DE DUAS VIAS.		2,000	HORA	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	------	-------	------



Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0010	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE FAROL.		2,000	HORA	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0011	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR DE PRESSAO DO OLEO.		4,000	HORA	0,000	0,00
------	---	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0012	SERVIÇO DE SENSOR DE FREIO.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0013	PORTA ESCOVA.		8,000	HORA	0,000	0,00
------	---------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0014	SERVIÇO DE TERMINAL PONTEIRA.		2,000	HORA	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0015	SERVIÇOS KIT DE BUCHA DA PARTIDA.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0016	TROCA DO IMPULSOR PARTIDA BOSCH.		8,000	HORA	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0017	SERV. TROCA BOMBINA DE CAMPO.		8,000	HORA	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0018	SERV. TROCA DE REGULADOR DE WOLTAGEM.		8,000	HORA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0019	SERV. TROCA DO INDUZIDO.		10,000	HORA	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0020	SERV. CONJUNTO RETIFICADOR.		10,000	HORA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0021	SERV. TROCA ESTATOR.		10,000	HORA	0,000	0,00
------	----------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0022	SERV. DE TROCA DO JOGO DE PLANETARIA.		10,000	HORA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0023	SERV. DO MANCAL 29 MT.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0024	SERV. DE TROCA DO REPARO COMPLETO.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	-------	------	-------	------



Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0025	SERV. DE TROCA ROTOR.		8,000	HORA	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0026	SERV. DE TROCA DOS ROLAMENTOS DO ALTENADOR.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	--	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0027	SERV. DE TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	---	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0028	SERV. DE TROCA DE FAROIS.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	---------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0029	SERV. DE TROCA LAMPAS.		2,000	HORA	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0030	SERV. DE TROCA DA RESISTENCIA DO VENTILADOR.		4,000	HORA	0,000	0,00
------	---	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0031	SERV. DE TROCA DA EMBREAGEM VISCOSA.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0032	SERV. DE TROCA DE CORREIO DO ALTENADOR.		2,000	HORA	0,000	0,00
------	---	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0033	SERV. DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR.		6,000	HORA	0,000	0,00
------	--	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.

Valor total extenso:

0034	SERV. DE TROCA DA EMBREAGEM VISCOSA..		4,000	HORA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELETRICO.

Valor total extenso:

0035	SERV. DE TROCA DE CORREIO DO ALTENADOR..		2,000	HORA	0,000	0,00
------	--	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELETRICO.

Valor total extenso:

0036	SERV. DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR..		4,000	HORA	0,000	0,00
------	---	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE SISTEMA ELETRICO.

004	Lote No 004 - MANUT.VEIC.LEVES, ULTILITARIOS E CAMIONE
-----	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	SERVIÇO DE TROCA DO ALTERNADOR,		4,000	HORA	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA
VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.



Valor total extenso:					
0002	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO,	4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0003	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO AUXILIAR,	4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0004	SERVIÇO DE TROCA DO BOBINA DE CAMPO,	4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0005	SERVIÇO DE TROCA DO BOMBA LAVADOR DO PARABRISA,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0006	SERVIÇO DE TROCA DO BUZINA,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0007	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DA BATERIA,]	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0008	SERVIÇO DE TROCA DO CHAVE DE SETA,	6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0009	CHICOTE DE DUAS VIAS,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0010	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE DO FAROL,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0011	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0012	SERVIÇOS DE SENSOR DE FREIO,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0013	PORTA ESCOVA,	4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0014	SERVIÇOS DE TERMINAL PONTERIA,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0015	SERVIÇOS DE TERMINAL PONTEIRA,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0016	SERVIÇOS KIT DE BUCHA DA PARTIDA,	4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					



Valor total extenso:					
0017	TROCA DO IMPULSOR PARTIDA BOSCH,	4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0018	SERV. TROCA BOMBINADE CAMPO,	6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0019	SERV. TROCA DE REGULADOR DE WAOLTAGEM,	6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0020	SERV. TROCA DO INDUZIDO,	6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0021	SERV. CONJUNTO RETIFICADOR,	6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0022	SERV. TROCA ESTATOR,	8,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0023	SERV. DE TROCA DO JOGO DE PLANETARIA,	6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0024	SERV. DO MANCAL 29 MT,	6,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0025	SERV. TROCA DO REPARO COMPLETO,	4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0026	SERV. TROCA ROTOR,	4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0027	SERV. TROCA DOS ROLAMENTOS DO ALTERNADOR,	4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0028	SERV. TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR,	4,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0029	SERV. DE TROCA DE FAROIS,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0030	SERV. TROCA DE LAMPADAS,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					
Valor total extenso:					
0031	SERV. TROCA DE RESISTENCIA DO VENTILADOR,	2,000	HORA	0,000	0,00
Especificação : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.					



ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO/PARTE ELÉTRICA VEICULAR PERTENCENTES AS SECRETARIAS SOLICITANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2021-005-PMI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2021-005-PMI e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2021-005-PMI.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite



fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a



defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0105.267820006.2.069 Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 0311.101220002.2.032 Manutenção da Secretária Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, ____/____/____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. _____

2. _____